

Id:15190DF710C0197B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº: 01.612.558/0001-90

Credenciamento nº 003/2026
 Processo Adm. nº 041/2026
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Inexigibilidade nº 004/2026
 Processo Adm. nº 024/2026
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

PORTARIA Nº 050/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Nomeia servidor para fiscalizar a execução de contrato da prefeitura de Bela Vista do Piauí-PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao **Contrato Administrativo nº 021/2026**, oriundo do **Inexigibilidade 004/2026**, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133/2021, que tem como objeto a "Locação de imóvel rural situado no Município de Bela Vista do Piauí/PI, contendo jazida de material terroso do tipo piçarra, destinado à extração e utilização do referido material em serviços de manutenção, recuperação e melhoria de estradas vicinais e demais obras de infraestrutura executadas pela Administração Pública Municipal."

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor, o Sr. **EDIMÁ LUIS DE SOUSA**, inscrito no CPF nº **032.336.633-31**, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2. Compete ao fiscal acima qualificado:

- I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;
- III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 16 de abril de 2026.

Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
 Prefeito Municipal

Id:0B6227AC81FA17E4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº: 01.612.558/0001-90

Credenciamento nº 002/2026
 Processo Adm. nº 040/2026
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 023/2026
 Processo Adm. nº 038/2026
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

PORTARIA Nº 051/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Nomeia servidor para fiscalizar a execução de contrato da prefeitura de Bela Vista do Piauí-PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao **Contrato Administrativo nº 035/2026**, oriundo do **Dispensa 023/2026**, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133/2021, que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de peças, componentes e materiais destinados à manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, necessários à reposição e ao adequado funcionamento dos aparelhos instalados na Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí-PI, suas secretarias e órgãos vinculados.**

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor, o Sr. **EDIMÁ LUIS DE SOUSA**, inscrito no CPF nº **032.336.633-31**, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2. Compete ao fiscal acima qualificado:

- I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;
- III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 16 de abril de 2026.

Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
 Prefeito Municipal

Bela Vista do Piauí-PI, 16 de abril de 2026.

Lissandro de Sousa Coelho
 Pregoeiro Oficial